CÂMARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI Nº 6.141

ALTERA REDAÇÃO DO ITEM 5 DO ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 3.011/1998.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica alterado o item 5 do Anexo III da Lei Municipal nº 3.011/1998, que "Estabelece o Quadro Geral dos Servidores da Fundação Hospitalar do Município de Varginha – FHOMUV, cria os respectivos cargos nele constantes e dá outras providências", o qual passa a ter a seguinte redação:

"Anexo III – GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS

...

Item 5 – Adicional de insalubridade grau máximo para servidores que exercem as funções de Técnico de Radiologia/ Radioterapia na razão de 40% (quarenta por cento) do salário base do seu cargo".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 21 de dezembro de 2015; 133º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ANTÔNIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA CRISTINA CAVALCANTI LEMOS
DIRETORA GERAL HOSPITALAR, INTERINA